

Art. 3º - A Presidência da Comissão ficará a cargo do Subsecretário Pablo Villarim Gonçalves.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDITAL**

**SEPLAG Nº 01/2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Niterói, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle (SEPLAG), nos termos do processo administrativo nº 19000312/2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, considerando a necessidade de assegurar a realização de projetos prioritários da gestão; considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 3.083/2014, que dispõe sobre a contratação por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado conforme informações abaixo:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a prover 10 (dez) vagas de Analista de Gestão Pública para atuar em projetos temporários no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle (SEPLAG) e Secretaria Executiva (SEXEC).

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em parceria com a organização sem fins lucrativos Vetor Brasil, focada no desenvolvimento de talentos para a gestão pública, com fundamento no Acordo de Cooperação Técnica nº 001 / 2017 firmado com a Prefeitura Municipal de Niterói.

1.3. Este processo seletivo e o posterior vínculo entre Administração Pública Direta e o selecionado reger-se-ão pelas normas da Lei Municipal nº 3.083/2014

1.4. O processo seletivo será realizado em seis etapas, em conformidade com o item 6 deste edital.

**2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

2.1. São condições obrigatórias para contratação:

- a) Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo na forma estabelecida por este Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter, na data de da contratação, a idade mínima de 18 anos completos;
- d) Estar em dia com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) ensino superior concluído ou com previsão de conclusão até a data de contratação, em universidade reconhecida pelo MEC, em qualquer área de formação
- g) Não possuir antecedentes criminais;
- h) Ter situação regularizada perante o órgão fiscalizador do exercício profissional (conselho regional de classe), quando for o caso.

**3. DOS ÓRGÃOS E PROJETOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES**

3.1. Os candidatos aprovados neste processo seletivo simplificado, que vierem a ser convocados, atuarão nos projetos: Plano Niterói Mais Resiliente da SEPLAG; Região Oceânica Pró-Sustentável e Núcleo de Gestão Estratégica da SEXEC, bem como em atividades supervenientes que se originarem dessas demandas.

3.2. Na SEPLAG, os contratados atuarão em projetos relacionados ao Plano Niterói Mais Resiliente. Esse Plano foi lançado pelo Prefeito de Niterói em dezembro de 2016 com o objetivo de elencar 47 medidas subdivididas em 5 eixos prioritários - 1. Redução da Despesa; 2. Modernização da Gestão e do Sistema Previdenciário; 3. Controle Interno e Transparência; 4. Melhoria da Arrecadação; 5. Melhoria da Qualidade dos Serviços - a fim de fortalecer a administração pública para enfrentar a crise econômica prevista para 2017-2018.

3.3. Na Secretaria Executiva (SEXEC), os contratados irão atuar no âmbito do Programa Região Oceânica Sustentável (Pró-Sustentável) e do Núcleo de Gestão Estratégica (NGE). O Programa Pró-Sustentável consiste no investimento obtido junto à Cooperação Andina de Fomento (CAF) em infraestrutura urbana e projetos ambientais na Região Oceânica de Niterói. O Núcleo de Gestão Estratégica (NGE) é uma unidade na Prefeitura responsável por estruturar a carteira de projetos do Planejamento Estratégico Niterói que Queremos-2033.

3.4. Os contratados irão atuar nos órgãos desenvolvendo atividades que vão desde o nível estratégico até o monitoramento da execução das ações conforme as competências delineadas no Anexo I do presente edital.

3.5. A SEPLAG será responsável pela alocação dos Analistas nos projetos, tomando a decisão sobre qual candidato aprovado deverá ocupar as vagas disponíveis.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 - As inscrições acontecerão exclusivamente pelo endereço: [www.talentos.niteroi.rj.gov.br](http://www.talentos.niteroi.rj.gov.br) e deverão ser realizadas entre os dias 12 de abril de 2017 às 12:00 PM e o dia 12 de maio de 2017 às 11:59 AM.

4.2 - Portadores de deficiência deverão explicitar essa informação no formulário de inscrição a fim de que o processo seletivo seja adequado de acordo com as necessidades do candidato.

4.3 - As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.

4.4 - Todos os candidatos que completarem o formulário de inscrição, receberão um e-mail de confirmação de inscrição no endereço de e-mail cadastrado.

4.5 - Os candidatos que assim desejarem, poderão realizar a inscrição para o processo seletivo em computadores disponíveis na Secretaria de Planejamento, Modernização da gestão e Controle, na Rua da Conceição, nº 67, Centro, Niterói.

4.6 - Só serão considerados efetivamente inscritos, os candidatos que tiverem concluído a graduação ou tenham previsão de conclusão até 1 de julho de 2017

**5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

5.1. Finalizado o processo seletivo, os candidatos aprovados deverão entregar as cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Certificado de conclusão de ensino superior;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de quitação eleitoral;
- f) Comprovante de quitação militar, para candidatos que se declararem do sexo masculino;
- g) Comprovante de antecedentes criminais.

5.2. A entrega da documentação deverá ser realizada na data de assinatura do contrato entre 9h00 e 18h00 com os candidatos selecionados no endereço Rua da Conceição, 67 – Centro - Niterói, Rio de Janeiro - CEP: 24.020-082.

5.3. Os aprovados serão informados por e-mail da data de assinatura do contrato até 5 dias úteis.

5.4. A ausência de documentos ou o não comparecimento do candidato aprovado na data estipulada incorrerá na exclusão do candidato do processo seletivo.

**6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O processo de seleção se dará em 06 (seis) etapas com a seguinte pontuação:

Etapa	Característica da Etapa	Pontuação Máxima
Testes objetivos on-line de atualidades, lógica e	Eliminatória	Até 30 pontos

inglês		
Vídeo de apresentação e perguntas de motivação	Eliminatória	Até 20 pontos
Entrevista de Competência	Eliminatória	Até 15 pontos
Entrevista de Caso	Eliminatória	Até 10 pontos
Redação e Entrevista com Gestor Governamental	Eliminatória	Até 20 pontos
Prova de Títulos	Classificatória	Até 12 pontos

**6.1 - Primeira etapa:**

Preenchimento e comprovação de informações pessoais e realização de provas objetivas de múltipla escolha e que serão realizadas de forma on-line (inglês, atualidades e lógica) de caráter seletivo e eliminatório; com pontuação máxima de 10 (dez) pontos em cada prova.

Todos os candidatos deverão assinar um Termo de Compromisso atestando sua idoneidade e a inexistência de auxílio de terceiros durante a execução dos testes online.

As questões de cada prova terão o mesmo valor. Esse valor será calculado a partir da divisão do número de questões pelo valor máximo da prova. A soma dos valores das questões corretas será utilizada para a composição da nota do candidato.

Provas	Número de questões	Critérios observados	Pontuação
Atualidades	14	Conhecimento sobre principais discussões atuais; Compreensão sobre dinâmicas sociais em contextos específicos.	Até 10 pontos
Lógica	15	Avaliação do perfil analítico do candidato; Capacidade de resolução de problemas lógicos em diferentes contextos.	Até 10 pontos
Inglês	8	Leitura e interpretação de textos de nível básico em inglês.	Até 10 pontos

6.1.1 - Serão submetidos à segunda etapa somente os candidatos que cumulativamente:

6.1.1.1 - Tenham completado todas as informações solicitadas no formulário de inscrição;

6.1.1.2 - Estejam graduados em quaisquer cursos de graduação strictu sensu ou tenham graduação prevista para até 1 de julho;

6.1.1.3 - Responderem os testes em até 7 (sete) dias corridos após a conclusão das inscrições;

6.1.1.4 - Tenham nota acima de 50% em todas as provas;

6.1.1.5 - Estejam acima da nota de corte, que será calculada conforme o desempenho dos inscritos no processo seletivo de forma que o número de aprovados para a próxima fase seja de no máximo 400 candidatos;

6.1.2 - Os candidatos que obtiverem mais de 70% da pontuação em cada prova on-line poderão ser convocados para a etapa seguinte antes da publicação dos aprovados na primeira etapa.

**6.2 - Segunda etapa:**

Nesta etapa, os candidatos deverão submeter um vídeo de apresentação e responder a quatro perguntas de motivação e dinâmica de trabalho no setor público. A etapa é de caráter seletivo e eliminatório e terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

O candidato deverá enviar um link para acesso do vídeo e inseri-lo na plataforma de inscrição do processo seletivo. O candidato deverá usar a plataforma *YouTube* para subir os vídeos. No momento de *upload* do vídeo, o candidato deverá usar o modo 'Não Listado', utilizar um perfil público e gerar um link que deverá ser inserido na plataforma de inscrição do processo seletivo.

Prova	Descritivo	Critérios Observados	Pontuação
Vídeo de apresentação	O candidato deverá gravar um vídeo de até 60 (sessenta) segundos com uma apresentação pessoal, contando sua trajetória (acadêmica e/ou profissional). O candidato deverá apresentar coesão entre os principais momentos da sua trajetória, refletir sobre desafios, conquistas, motivações e objetivos futuros. Nesta etapa serão investigadas as capacidades de comunicação, reflexão sobre si e fatos marcantes com transposição de aprendizados, iniciativa e clareza quanto a objetivos planejados. O candidato deverá fazer um upload do vídeo na plataforma YouTube, salvar com perfil público e enviar o link por meio da plataforma de inscrição. Vídeos com mais de 60 segundos não serão elegíveis ao processo seletivo e o candidato será automaticamente desclassificado.	Capacidade de comunicação clara e objetiva (3 pontos); Capacidade de transmitir sua trajetória revelando aprendizados de forma estruturada (2 pontos); Demonstração de capacidade de realização por meio de exemplos práticos (3 pontos); Demonstração de confluência entre planos atuais e projeção futura para atuar na gestão pública (2 pontos).	Até 10 pontos
Perguntas de Motivação	Candidato deverá responder as seguintes perguntas, utilizando no máximo 800 caracteres (contando espaços): 1) Por que você quer ser um Analista de Gestão Pública? Como isso se relaciona com seus objetivos de impacto social e com seu propósito de vida e carreira? 2) Como Analista de Gestão Pública, você provavelmente trabalhará em um projeto que fará mudanças no dia a dia dos seus colegas de trabalho. Que tipos de desafios você acha que isso pode te trazer? Quais estratégias pessoais você usaria para enfrentar esses desafios? 3) A administração pública deve ser formada por um grupo diverso para formular políticas públicas coerentes com os reais desafios sociais brasileiros". Qual a sua opinião em relação a essa afirmação? Por favor, traga exemplos de experiências pessoais, histórias de vida ou notícias que fundamentem seu ponto de vista 4) Levando em consideração o Programa Niterói Mais Resiliente ou o Programa Região Oceânica Sustentável, como você acredita que sua trajetória acadêmica e profissional pode contribuir com os objetivos do plano?	Demonstração de confluência entre atividades já realizadas e projeção futura para atuar na gestão pública (3 pontos)  Capacidade de realizar trabalho produtivo em ambiente com múltiplas diversidades (1 ponto).  Capacidade de comunicação clara e objetiva e domínio da norma culta da língua portuguesa (Comunicação escrita) (1 ponto); Respeito aos direitos humanos e valorização da diversidade (3 pontos); Capacidade de trabalhar de forma eficiente em equipe, gerenciando conflitos e prezando por soluções conciliadoras (2 pontos).	Até 10 pontos

6.2.1 - Serão submetidos à terceira etapa somente os candidatos que cumulativamente:

6.2.1.1 - Enviarem o vídeo de recomendação e as respostas das perguntas motivadoras em até 7 (sete) dias após o recebimento de e-mail de aprovação da primeira etapa.

6.2.1.2 - Obtiverem nota entre os 120 melhores candidatos nesta etapa

Os candidatos que obtiverem mais do que 7 pontos em cada prova poderão ser convocados para a etapa seguinte antes da publicação dos aprovados nesta etapa.

**6.3 – Terceira etapa:**

Nesta etapa, os candidatos passarão por uma entrevista online. A entrevista será por mapeamento de competências. Para a realização das entrevistas será utilizada a plataforma Skype como primeira opção. Em casos de problemas técnicos, o entrevistador poderá sugerir o uso da plataforma Hangouts, da plataforma Zoom ou ainda de plataformas alternativas que possuam a opção de voz e vídeo.

Nessa etapa os candidatos deverão estar com um documento de identificação com foto. Durante a entrevista, será realizada uma captura da tela com o rosto do candidato ao lado do documento. Isso será utilizado para comprovar que o candidato que realizou a inscrição é o mesmo que está participando da entrevista.

Os candidatos que tiverem problemas com conexão, poderão reagendar o horário apenas 1 (uma) vez. A tolerância de atraso máximo é de 10 (dez) minutos. Candidatos que se apresentarem após os dez minutos serão desclassificados.

A etapa é de caráter seletivo e eliminatório e terá pontuação máxima de 15 (quinze) pontos.

Prova	Descritivo	Crítérios Observados	Pontuação
Entrevista de Competência	A entrevista possui duração de até 1 (uma) hora e tem como objetivo entender a trajetória do candidato, mapear seus interesses, sua lógica de tomada de decisão e as principais competências desenvolvidas por ele durante sua formação acadêmica e profissional, relacionando com os desafios propostos pelos projetos Niterói Mais Resiliente e Região Oceânica Sustentável.	Facilidade em transmitir ideias de forma assertiva facilitando a mobilização de pessoas (2 pontos); Validação da habilidade de manter trabalho produtivo frente a mudanças em ambientes diversos (1 ponto); Capacidade de lidar com frustrações e gerenciar conflitos por meio de exemplos em sua trajetória (3 pontos); Validação de capacidade de transmitir sua trajetória revelando aprendizados de forma estruturada (2 pontos); Demonstração de capacidade de realização por meio de exemplos sólidos em sua trajetória (1 ponto); Capacidade de manter foco em objetivos pré estabelecidos pautando-se em altos padrões e primando pelo trabalho colaborativo (3 pontos); Validação da capacidade de trabalhar de forma eficiente em equipe, gerenciando conflitos e prezando por soluções conciliadoras (3 pontos)	Até 15 pontos

6.3.1 - Serão submetidos a quarta etapa, os candidatos que cumulativamente:

6.3.1.1 - Tenham realizado a entrevista no horário agendado pelo Vetur Brasil e candidato

6.3.1.2 - Obtiverem nota da entrevista entre os 60 melhores candidatos desta etapa

6.3.2 - Os candidatos que obtiverem mais do que 11 pontos poderão ser convocados para a etapa seguinte antes da publicação dos aprovados nesta etapa.

**6.4 – Quarta etapa:**

Nesta etapa, os candidatos passarão por uma entrevista online de caso do setor público. Para a realização das entrevistas será utilizada a plataforma Skype como primeira opção. Em casos de problemas técnicos, o entrevistador poderá sugerir o uso da plataforma Hangouts, da plataforma Zoom ou ainda de plataformas alternativas que possuam a opção de voz e vídeo.

Nessa etapa os candidatos deverão estar com um documento de identificação com foto. Durante a entrevista, será realizada uma captura da tela com o rosto do candidato ao lado do documento. Isso será utilizado para comprovar que o candidato que realizou a inscrição é o mesmo que está participando da entrevista.

Os candidatos que tiverem problemas com conexão, poderão reagendar o horário apenas 1 (uma) vez. A tolerância de atraso máximo é de 10 (dez) minutos. Candidatos que se apresentarem após os dez minutos serão desclassificados.

A etapa será eliminatória e seletiva e com pontuação máxima de 10 (dez) pontos:

Prova	Descritivo	Crítérios Observados	Pontuação
Entrevista de Caso	O candidato é exposto a uma situação-problema relacionada aos desafios da cidade de Niterói para a qual deverá apresentar uma solução. O candidato tem direito a solicitar informações que sejam relevantes para a tomada de decisão e deverá responder a questionamentos do consultor do Vetur Brasil e apresentar sua decisão final	Capacidade de produzir e compartilhar soluções (1 ponto); Capacidade de utilizar as informações disponíveis de forma a auxiliar a tomada de decisão (2 pontos); Habilidades qualitativas e quantitativas para a solução de problemas (5 pontos); Capacidade de defender argumentos e decisões tomadas frente a questionamentos geradores de tensão (2 pontos).	Até 10 pontos

6.4.1 - Serão submetidos a quinta etapa, os candidatos que cumulativamente:

6.4.1.1 - Tenham realizado a entrevista no horário agendado pelo Vetur Brasil e candidato:

6.4.1.2 - Obtiverem nota da entrevista entre os 30 melhores candidatos nesta etapa

6.4.2 - Os candidatos que obtiverem mais do que 7 pontos poderão ser convocados para a etapa seguinte antes da publicação dos aprovados nesta etapa.

**6.5 – Quinta etapa:**

Nesta etapa, que será presencial, os candidatos realizarão uma redação em local e horário convenientemente divulgados no site do processo seletivo ([www.talentos.niteroi.rj.gov.br](http://www.talentos.niteroi.rj.gov.br)) e uma entrevista com gestores da prefeitura de Niterói. A etapa será eliminatória e seletiva, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos. O custo de deslocamento deverá ser arcado pelo candidato.

Provas	Descritivo	Crítérios Observados	Pontuação
Redação	Nessa etapa os candidatos deverão comparecer no local e horário comunicados e realizar uma redação sobre tema relacionado aos Programas da Cidade de Niterói. Nessa etapa serão avaliadas: Capacidade de Argumentação, Sequência Lógica de Pensamento, Alinhamento ao Tema, Visão Sistêmica, Cobertura dos Tópicos Apresentados e Adequação à Norma Culta da Língua Portuguesa	Capacidade de Argumentação (3 pontos); Sequência Lógica de Pensamento (2 pontos); Alinhamento ao Tema (2 pontos); Visão Sistêmica (1 ponto); Cobertura dos Tópicos Apresentados (1 ponto); Adequação à Norma Culta da Língua Portuguesa (1 ponto).	Até 10 pontos
Entrevista com gestor governamental	Os candidatos aprovados são sabatinados pelo gestor responsável, que deverá medir o grau de aptidão do candidato para a vaga	Capacidade de realização (2 pontos); Verificação de experiências	Até 10 pontos

I		profissionais, acadêmicas e de trabalho voluntário (Análise de habilidade de liderar pessoas e processos, garantia de resultados eficientes, proatividade e iniciativa) (3 pontos); Verificação do alinhamento de planos futuros com a possibilidade de atuar com a prefeitura de Niterói (3 pontos); Capacidade de gerar novas ideias e solucionar problemas (2 pontos).	
---	--	---	--

- 6.5.1 - Serão aprovados para a sexta etapa, os candidatos que cumulativamente:  
6.5.1.1 - Tenham realizado a redação e a entrevista no horário combinado entre o gestor governamental da prefeitura de Niterói e candidato  
6.5.1.2 - Obtiverem nota da entrevista entre os 20 melhores candidatos desta etapa

**6.6 – Sexta etapa:**

A etapa de Análise de títulos é seletiva e classificatória e levará em consideração a análise curricular dos candidatos, de forma a apresentar para a prefeitura de Niterói os candidatos aprovados no processo seletivo. A etapa terá pontuação máxima de 12 pontos.

Prova	Descritivo	Critérios Observados	Pontuação
Análise de formação acadêmica	Será analisada a formação universitária do candidato, buscando pontuá-lo conforme a formação atingida	Candidato possui especialização lato sensu (1 ponto); Candidato possui mestrado stricto sensu (2 pontos); Candidato possui doutorado stricto sensu (3 pontos).	Até 6 pontos
Análise de experiência profissional	Será analisado se o candidato já teve experiência profissional prévia na área de gestão pública	Experiência profissional de meio período de pelo menos seis meses (1 ponto); Experiência profissional de carga horária completa de pelo menos seis meses (2 pontos); Experiência profissional em governos de pelo menos seis meses (3 pontos)	Até 6 pontos

**7. DA COMISSÃO MISTA DE SELEÇÃO**

7.1. A Comissão Mista de Seleção será composta por servidores da Prefeitura Municipal de Niterói e técnicos do Vêtor Brasil.

**8. DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO**

Período de inscrições: Entre os dias 12 de abril de 2017 às 12:00 PM e o dia 12 de maio de 2017 às 11:59 AM

Etapa de Vídeos e Perguntas: Divulgação dos aprovados em até 40 dias corridos após o fechamento do período de inscrições do processo seletivo

Etapa de Entrevistas de Competências: Divulgação dos aprovados em até 30 dias corridos após a publicação dos aprovados na etapa de Vídeos e Perguntas

Etapa de Entrevista de Casos: Divulgação dos aprovados em até 15 dias corridos após a publicação dos aprovados na etapa de Entrevistas de Competências

Etapa de Entrevista com Governos: Divulgação dos aprovados em até 15 dias corridos após a publicação dos aprovados na etapa de Entrevista de Casos

Etapa de Análise de Formação Acadêmica e Profissional: Divulgação final dos aprovados no processo seletivo em até 7 dias corridos após a publicação dos aprovados na etapa de Entrevista com os Governos

**9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. O acompanhamento das etapas eliminatórias e classificatórias do processo seletivo, bem como o resultado final do processo seletivo simplificado serão publicados no Diário Oficial do Município e poderão ser acompanhados pelo site do processo seletivo ([www.talentos.niteroi.rj.gov.br](http://www.talentos.niteroi.rj.gov.br)).

**10. DOS RECURSOS**

10.1. Serão aceitos recursos relativos a cada etapa do processo seletivo durante dois dias úteis após a publicação dos candidatos aprovados em cada etapa.

10.2. Os recursos deverão ser enviados por e-mail para [talentosniteroi@niteroi.rj.gov.br](mailto:talentosniteroi@niteroi.rj.gov.br) e deverão conter: Nome do candidato, Etapa questionada e justificativa para o recurso.

10.2.1. A justificativa do recurso não deve conter mais do que 1000 caracteres

10.3. Todos os recursos serão avaliados e julgados pela Comissão Mista de Seleção, sendo respondidos para o e-mail do candidato que realizou o pedido.

**11. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SIMPLIFICADO**

11.1. Este processo seletivo, considerando a ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público do município de Niterói, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

**12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

12.1. Os candidatos classificados e aprovados que estiverem fora da quantidade de vagas previstas no Anexo I constituirão Cadastro de Reserva, podendo ser convocados para contratação, na ordem de classificação, mediante a necessidade e a disponibilidade da SEPLAG.

**13. DAS CONTRATAÇÕES**

13.1. A contratação será em caráter temporário e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, observando para tanto a Legislação Municipal.

13.2. O candidato aprovado será convocado por ato do Prefeito Municipal, publicado no site do processo seletivo [www.talentos.niteroi.rj.gov.br](http://www.talentos.niteroi.rj.gov.br) e terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentação da documentação exigida e assinatura do contrato.

13.3. A não apresentação dos documentos estabelecidos na convocação eliminará o candidato do processo seletivo.

13.4. Os candidatos deverão ter disponibilidade para participar de treinamento presencial na cidade de São Paulo entre os dias 23 a 29 de julho

13.4.1. Os candidatos que declararem não possuir recursos para arcar com os custos do treinamento terão suas despesas de transporte, hospedagem e alimentação custeadas pelo Vêtor Brasil, nos valores máximos estabelecidos pela organização

13.5. Os requisitos mínimos para contratação dos aprovados nos termos da Lei Municipal 3.083/2014 são: a. Gozar de boa saúde física e mental (laudo médico); b. Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções; c. Possuir escolaridade ou habilitação profissional específica para o exercício das funções.

13.6. A aprovação do candidato no processo seletivo não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal de Niterói. O processo de contratação temporária será efetuado de acordo com a disponibilidade e necessidade das Secretarias Municipais, ou seja, a classificação do candidato implica mera expectativa de direito, que só concretizará quando de sua convocação e contratação.

13.7. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por igual período até atingir o prazo limite de 3 (três) anos.

**14. FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA**

14.1. Os candidatos aprovados e posteriormente contratados desempenharão a função de "Analista de Gestão Pública" e deverão cumprir a jornada de trabalho de 40 horas semanais, de segunda à sexta, das 9h00 às 18h00. Na impossibilidade de cumprir a referida jornada de trabalho, o selecionado terá seu contrato automaticamente rescindido.

**15. REMUNERAÇÃO E DEMAIS VANTAGENS**

15.1. O valor da remuneração mensal bruta será de R\$ 4.000,00, valor sobre o qual deverá incidir os descontos relativos ao Regime Geral de Previdência Social e Imposto de Renda, conforme as tabelas em vigor.

15.2. Aos contratados serão devidas as vantagens previstas na Lei 3.083/2014 de

Niterói.

**16. INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1. Os custos com a contratação ficarão a cargo da seguinte estrutura orçamentária: Fonte: 100, Programa de Trabalho: 230104.122.0001.2331, Natureza da Despesa: 31.90.04.

**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para Seleção Pública contidas neste Edital.

17.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido por este Edital será considerada como desistência.

17.3. As declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

17.4. Os candidatos aprovados, nos termos do presente Edital, exceto os que estão dentro das vagas, constituirão Cadastro de Reserva, podendo ser convocados, durante prazo de validade da Seleção Pública a critério e conveniência da Prefeitura Municipal de Niterói.

17.5. Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de inscrição e de seus eventuais deslocamentos referentes ao Processo de Seleção Pública.

17.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo site do processo seletivo ([www.talentos.niteroi.rj.gov.br](http://www.talentos.niteroi.rj.gov.br)), edital e atos referentes a esta seleção pública.

17.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Mista de Seleção.

17.8. Encerrado e homologado o Processo de Seleção Pública, os autos do processo – incluindo ato de designação da Comissão Mista de Seleção, o edital, pareceres jurídicos e técnicos, relatório de classificação, ofícios, atos de homologação e de convocação - serão mantidos sob guarda da SEPLAG durante o período de vigência do processo seletivo e mais 2 (dois) anos após seu encerramento.

17.9. Documentos rasurados, em branco ou preenchidos inadequadamente não serão aceitos pela banca examinadora.

**ANEXO I**

**DAS VAGAS E DAS COMPETÊNCIAS**

**a) VAGAS**

As vagas para contratação obedecem ao quadro abaixo:

PERFIL	TOTAL
ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	10*

\* 01 (uma) vaga é destinada para portadores de deficiência, nos termos do Art. 1º, § 4º da Lei Municipal nº 3.083/14.

**b) COMPETÊNCIAS**

Compete aos Analistas de Gestão Pública desenvolver ações relacionadas às áreas de planejamento e orçamento governamentais, gestão de pessoas, gestão de projetos, gestão de processos participativos, processos licitatórios, análise processual, captação de recursos, bem como a modernização da gestão e a racionalização de processos, destacando-se as seguintes atividades: assessorar a formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas; elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos; propor modelos e métodos de gestão inovadores; produzir estudos socioeconômicos com base em indicadores; acompanhar o planejamento e execução orçamentária; consolidar relatórios de contabilidade pública; desenvolver estratégias afetas ao aprimoramento do desenvolvimento organizacional e à gestão de pessoas; apoiar o desenvolvimento de atividades de promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente; revisar processos, documentos e propostas; propor soluções para mudanças nos procedimentos e instrumentos a fim de aprimorar a gestão de processos; apoiar o desenvolvimento dos processos participativos presenciais e on-line.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Art. 1º** - Fica constituído Grupo de Trabalho para controle, avaliação e acompanhamento dos procedimentos e necessidades da Coordenação de Farmácia da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes membros:

I – Marcelo Ribeiro Alves de Faria, Subsecretário de Saúde, Matrícula 434.527;

II – Juliana Santos Costa, Vice-Presidente de Atenção Ambulatorial, Coletiva e da Família, Matrícula 437.167-0;

III – Maria Salete Maximiano Ferreira, Coordenadora do Núcleo de Medicamentos Excepcionais, Matrícula 433.788-7;

IV – Priscila Gomes Pereira, Farmacêutica/Coordenação da Saúde Mental;

V – Luiz Ricardo Rodrigues, Farmacêutico, Matrícula 432.615-3.

**Art. 3º** - A Coordenadoria de Farmácia está vinculada diretamente ao Gabinete da Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO**

**AVISO DE PREGÃO**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

**PREGÃO PRESENCIAL SRP----- Nº: 016/2016**

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 03/05/2017 HORA: 10:00**

**PROCESSO Nº: 200/4925/2014**

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação).

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, **GISÁ PINTO BAZÍLIO, Psicóloga**, Matrícula n.º 226.517-8, Classe A, Referência VII, Nível Superior do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo: 200/6401/2016. (Port. 075/2017)

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados os proventos mensais de **GISÁ PINTO BAZÍLIO, Psicóloga**, Matrícula n.º 226.517-8, Classe A, Referência VII, Nível Superior, do Quadro Permanente, aplicando-se aos proventos a forma de cálculo e critério de reajuste conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05.

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam refixados os proventos mensais de **KÁTIA COELHO DE SOUZA**, aposentada no cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente, matrícula n.º 224.574-4, classe A referência XVII, Nível Médio, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2 da EC 47/05, (ref. ao processo 200/2367/2013)

**Licença Especial (Deferido)**

200/4124/2016 - Port. 072/2017 - Maria de Lourdes de Oliveira Pereira.

200/0460/2017 - Port. 073/2017 - Geruza Marta de Brito Cezar .

200/0129/2017 - Port. 074/2017 - Ana Claudia Soares Bellot de Souza.

200/5781/2016 - Port. 076/2017 - Márcia Moraes Bezerra de Oliveira Miguel.